

JORNAL DO COMMERCIO

DIARIO IMPARCIAL

ANNO VII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO JOSÉ CALLADO E SILVA

Sta. CATHARINA—Desterro—Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 1886

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....38000
(Pelo correio) Semestre.....88000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs

N. 45

Não serão restituídos os autographos, embora não publicados.

As publicações ineditorias, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até as 4 horas da tarde. Noticias importantes—até as 7 horas.

O «Jornal do Commercio»

VENDE-SE

Na Praça do mercado, taboleiro de Jorge Favier.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lages—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Cannas-Vieiras—a 5, 13, 21 e 29; chega a 9, 14, 22 e 30.
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Theresopolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz tambem malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocory. O de Lages—para S. José, Santa Thereza, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra, Coritibanos e Campos Novos. O de Cannas-Vieiras—para Santo Antonio, Lagóa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O da Laguna—para S. José, Paltoga, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Azambuja, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Imaruhy.

NOTICIARIO

Amanhã deve chegar da côrte o paquete *Rio de Janeiro*, que, conforme as ordens da presidencia, desembarcará os passageiros na fortaleza de Santa Cruz, onde serão demorados o tempo conveniente. As cargas e malas serão ali desinfectadas.

—As malas que este paquete deve conduzir para o sul serão fechadas hoje.

Da campanha do departamento de Paysandú escrevem a um collega:

«Por aqui anda tudo alarmado por causa da revolução. Muitos estancieiros já começaram a passar os seus cavallos para o Brasil.»

Alguns jornalistas, que conversaram com Gladstone sobre os negocios da Irlanda, dizem que o chefe do partido liberal da Inglaterra inclina-se a conceder á Irlanda a sua autonomia para seus negocios locais; Gladstone espera com esta concessão satisfazer parte das aspirações da população irlandeza e evitar as desordens que de ha muito existem ali.

Um acontecimento dramático perturbou, na noite de 7 do passado, o fim da representação no palacio de Crysta, de Marselha. um espectador das primeiras galerias suicidou-se no fim do espectáculo dando um tiro de revolver no coração.

Encontrou-se em uma das algibeiras do desventurado uma carta sem assignatura, na qual pede perdão á sua mãe «á cruel!» insistindo por que não procurem saber o nome d'elle.

Diz um jornal de Barcelona que naufragou nas costas da Hespanha o vapor *Guilherme* da companhia Serra, em viagem de Liverpool a Cadix.

Quasi todos os passageiros morreram afogados, como tambem a maior parte da tripulação.

O ministro grego em Londres, fallando das noticias belicosas que circulam em Athenas, disse que o governo e o povo grego peleariam até o ultimo extremo, antes de permittir que a Bulgaria absorva dez mil habitantes pertencentes á raça grega.

Observou tambem que a Inglaterra estava atropellando os direitos e a liberdade da Grecia e que tinha a certeza de que os gregos venceriam os turcos por mar. Que declarada a guerra, a Macedonia e a Albania se sublevariam cortando assim as communicações dos turcos por terra e que se poderiam atacar os seus portos de mar.

Thesouro Provincial

3ª SECÇÃO

Rendimento de 1 a 25 de Fevereiro:

Geral 5:243\$998

Especial 462\$918

5:706\$916

O commendador X... traz á casa, pela primeira vez, o noivo que destina á filha, menina elegante e espirituosa. O noivo é moço bonito, educado e amaneirado, porém extremamente baixo—um menino na apparencia.

O pai, depois da retirada do noivo:

—Então, que dizes da escolha?

A menina com ar de seriedade:

—A amostra serve; agora traga o homem.

SECÇÃO LIVRE

Loteria

VII

Comquanto em nossos artigos não fizemos a menor allusão a quem quer que fosse, nem procurassemos descobrir a pessoa do nosso contendor X. Z., não deixavamos de contar com procedimento contrario da parte d'esse illustrado cavalheiro.

S. s., não podendo conter-se nos limites da discussão calma e seria, principiou logo a descer para o terreno perigoso e desleal das invectivas, e finalmente, em seu artigo de 23, faz-se porta-voz de uma injuria inqualificavel atirada por «alguem» a uma classe briosa, julgando apanhar assim nas malhas da sua rede o escriptor d'estes artigos.

Entre esses empregados publicos, a que s. s. se refere, alguns ha que são bastante conhecidos e estimados pelas suas habilitações, e que não commettam erros dignos de palmatoria como alguns que tem s. s. commettido em seus artigos, especialmente no de 23, e isto «apezar do seu pergaminho.»

Mas X. Z. engana-se confundindo-nos com esses briosos empregados, a quem não tinha «alguem» o direito de injuriar, e portanto passemos a tratar da nossa questão, em ultimo artigo (se nol-o quizer permittir X. Z.)

Dizer-se que o contracto está «legalmente» lavrado é faltar á verdade que se deve ao publico, ostentando um desembaraço admiravel.

«Legal» é aquillo que está prescripto pela lei; mas o plano de loterias ora adoptado não está na lei, portanto este plano não é legal. O contracto, para estar legalmente lavrado, precisava estar de accordo com a lei; mas esse contracto estabelece um plano mui diverso d'aquelle que a lei expressamente estabeleceu; logo esse contracto não está legalmente lavrado.

A illegalidade do plano de loterias que se annuncia já ficou exuberantemente provada em nossos artigos especialmente no segundo, e seria descabido estar a repetir argumentos e copiar artigos da lei n. 910 de 1880, para satisfazer o «emperramento» e teimosia de um contendor que não produz argumentos, e que, em falta d'elles, lança mão de invectivas grosseiras.

Sem dar por isso, confessa X. Z. que «apontámos o erro», mas entende

que «é preciso indicar a verdade, o melhor caminho a seguir.»

A verdade já o dissemos inteira ao publico, mostrando-lhe a inconveniencia do plano e a illegalidade d'elle; o melhor caminho a seguir já tambem o mostrámos indicando planos de outras loterias muito mais vantajosos, planos que podiam ser imitados, e principalmente fazendo ver que só á assembléa provincial, poder competente que decretou o plano de 1880, competia o direito de revogar a lei estabelecendo outro plano, ou autorizando a presidencia a estabelecer-o.

«A lei (diz o exm. sr. presidente da provincia) não deve ser contrariada», e, não obstante, o «aprendiz de direito» ainda teima em sustentar que é legal a violação d'ella!

Mas nós havemos de sustentar sempre que a lei é lei, e que ninguem tem o direito de revogar a a seu bel prazer, salvo o proprio legislador.

E ahí vai mais uma verdade, nua e crua, para o publico julgar da applicação que vai ter o seu dinheiro.

Em um dos nossos artigos observamos que era exorbitante a quantia de 40 contos de réis de que não se fallava no elogio do novo plano qual, não podendo ser absorvida pelas despesas, deveria constituir em parte uma outra dotação, além da de 45 contos para o thesouro provincial e de 22:500\$ para o geral. X. Z. respondeu que as despesas absorveriam tres quartas partes d'aquella quantia, trinta contos de réis (!), restando apenas, como remuneração ao concessionario pelo seu trabalho a bagatella de 10 contos de réis. Ora, devendo extrahir-se uma loteria por mez, segue-se que o concessionario ganhará no jogo a ninharia de 120 contos por anno, 120 contos que hão de sahir das algibeiras do publico, suavemente, com o engodo de um «invejavel» premio de cem contos de réis.

Pois bem. A concessão afigura-se tão lucrativa, que, segundo noticia dada pelos jornaes, o concessionario acaba de pedir exoneração do seu emprego de guarda-mór da alfandega do Maranhão, emprego que deve necessariamente dar bons redinmentos!

Mas o facto é que esse emprego não pode render, «quando nada», a bagatella da 10 contos de réis por mez, visto que o concessionario conta extrahir uma loteria mensalmente. E como é de 10 annos o prazo, segue-se que o concessionario, fazendo correr uma loteria por mez, terá levantado n'esse curto lapso de tempo uma fortuninha de 1.200 contos de réis!

Esta ninharia pelo seu trabalho e pela confecção de um pessimo plano!

E quer X. Z. que lhe indiquemos «de graça» o melhor caminho a seguir!

Não vai o nosso desinteresse ao ponto de trabalharmos de graça para X. Z. que se mostra tão interessado na loteria: de graça e com muito boa vontade trabalhamos, escrevendo estes artigos para o publico.

A prova de que «X. Z.» é «interessado» na loteria encarregou-se elle mesmo de fornecel-a nas seguintes palavras do artigo a que estamos respondendo:

«Acceitaremos» quaesquer modificações proveitosas, «nos termos do contracto.»

d'onde:

«X. Z.» tem pleno conhecimento do contracto;

«X. Z.» pode acceitar modificações, e portanto alterar o que está estabelecido, se a presidencia concordar, está claro.

Parece-nos que quem estaria no caso de emittir tal proposição só podia ser o concessionario; mas esse está ausente, portanto ha aqui um associado com iguaes poderes...

Isto parece liquido.

Agora, que está mais desnudado o plano aos olhos do publico, vamos terminar este artigo com os seguintes ligeiros reparos:

A expressão «aprendiz fiscal», que traiçoeiramente nos dirige X. Z., nada tem que ver conosco: vai directamente com vistas ao actual inspector do thesouro, financeiro proficiente, a quem o *Conservador* felicitou pelo esforço que tem empregado para chegar-se ao satisfactorio resultado de pôr o thesouro em dia com todos os seus credores, dando assim como trabalho seu o que já estava quasi completamente feito pelo seu antecessor.

Não duvidamos que X. Z. aprendesse muito bem a grammatica e a calligraphia: quanto á grammatica dá, logo no 1º periodo do seu ultimo artigo, uma prova de sua proficiencia em syntaxe; quanto á calligraphia (que se escreve com *ll* e não com *l* simples), nada podemos dizer porque não temos a fortuna de conhecer a elegante letra de S. S., que certamente deve ser traçada com todas as regras da arte. A nossa letra é na verdade pessima, do que pôde dar testemunho o director d'este jornal.

Não é preciso ser autoridade respeitada em arithmetica para saber que a relação $\frac{15}{37}$ é de maior valor que $\frac{1}{27}$, cousa que os meninos de escola sabem, e que X. Z. mostrou ignorar.

A grosseria final de seu artigo não nos diz respeito: vai com vistas aos empregados que foram injuriados em consequencia de tacanhas informacões.

A questão de garantias continúa a titillar (e não «tilitar») a nossa curiosidade; não basta a affirmacão de X. Z.; o publico quer saber se ha clausula a respeito no contracto que ainda não foi, *nem será* publicado.

Pretendemos parar aqui.

Theon

Ao intrigante e prevariador

Chamado á policia e por esta legalmente citado, para ver jurar testemunhas, o juiz Costa Miranda, temendo o depoimento de uma d'ellas acerca de certo requisito em favor do Dr. juiz municipal, mandou por um espoleta mostrar uma carta, em que se lhe fallou d'essa testemunha, estando o mesmo Costa Miranda na Estancia, como quem dizia: não jure a verdade contra mim, visto que o irmão do justificante já disse tal cousa a respeito, quando eu me empenhava com elle para obter que seus amigos me arranjassem a remoção para aqui.

Esta testemunha, porém, teve o bom senso de repellir a vil intriga dizendo que, o autor da dita carta ainda não o conhecia então, como hoje, em que faz conceito diverso, com provas de muita consideração.

Compreende-se que ao tempo d'aquella carta, em 1881 ou 1882, o autor louvara-se nas informações d'aquelles, que tres ou quatro annos depois mostraram-se seus maiores algozes; e quando o dito autor se tivesse por si sómente enganado, não é cousa para admirar, desde que enganou-se com o proprio Costa Miranda, a quem conhecia durante muito mais tempo, julgando-o que fosse um character, quando, ultimamente, provou ser um hypocrita.

Ganhou, portanto, um ovo de porco o Sr. Costa Miranda, e ha de ganhar tambem uma banana, por ter encontrado quem se lembrasse de dizer que a sua pronuncia contra o Dr. juiz municipal não tem incorrido na geral reprovação, embora ao mesmo tempo declarasse que a lei sobre detenção pessoal de devedores foi, segundo lhe parece, respeitada como devera por aquelle juiz, e d'ahi concluisse que a opinião pende mais pela procedencia da mesma pronuncia, do que para o lado contrario.

Fez bem em assim manifestar-se quem ha pouco appellou para o Sr. Costa Miranda de uma justa sentença do referido juiz municipal.

Joaquim Canastra dos Joannes Semvergonha.

Eleição Senatorial

Para preenchimento da vaga de Senador do Imperio, por esta provincia, lembra nos os seguintes nomes dos distinctos catharinenses;

Conselheiros Drs. João Silveira de Souza e Manoel da Silva Mafra e Commendador Antonio Nunes Pires.

Um catharinense

EDITAES

ALFANDEGA DO DESTERRO

Nova matricula de escravos

O Inspector da Alfandega, em obediencia ao § 2º do art. 1º da lei n. 9517 de 14 de Novembro do corrente anno, faz publico, para conhecimento dos interessados, que desde o dia 30 de Março de 1886 a 30 de Março ás 4 horas da tarde, de 1887, acha-se aberta a matricula para os escravos menores de 60 annos e o arrolamento para os que tiverem attingido ou excedido essa idade.

Em obediencia á Lei transcreve-se o § 7º do art. 1º da Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, que é do teor seguinte:

«Serão considerados libertos os escravos que no prazo marcado não tiverem sido dados á matricula, e esta clausula será expressa e integralmente declarada nos editaes e nos annuncios pela imprensa.»

Outrosim, fica á disposição dos interessados, para consulta, na sala do expediente da repartição, um exemplar da Lei e respectivo regulamento.

Alfandega do Desterro, 29 de Dezembro de 1885 — O Inspector, *Pedro Caetano Martins da Costa.*

Alfandega do Desterro

TAXA DE ESCRAVOS

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que, a 28 do corrente, termina o prazo para cobrança da taxa de escravos do corrente exercicio de 1885—1886; e são convidados os respectivos senhores a virem, até aquelle dia, satisfazerem os seus debitos, incorrendo na multa de 6 % todos aquelles que o fizerem fóra d'aquelle prazo.

Alfandega da cidade do Desterro, em 19 de Fevereiro de 1886. — O inspector, *Pedro C. Martins da Costa.*

DECLARAÇÕES

IRMANDADE DO SACRAMENTO

Tendo esta Irmandade recebido convite da Commissão encarregada das exequias ao finado Senador Barão da Laguna, por isso convida aos irmãos mesarios para assistil-as no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, na Igreja Matriz.

Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento, 25 de Fevereiro de 1886. — O secretario, *Olympio dos A. C. Pinto.*

CORREIO

De ordem do Sr. Administrador se faz publico, que tendo o Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia resolvido que todas as embarcações procedentes de portos infestados de febre amarela ou qualquer outra epidemia, fiquem de observação no ancoradouro da Fortaleza de Santa Cruz na barra do norte, impedidas de entrar em qual-

quer dos portos da provincia, até que o contrario seja determinado, manda o mesmo Exm. Sr. que as malas que tiverem de ser conduzidas para os portos do Sul, a principiar do dia 27 do corrente em diante, sejam expelidas por esta repartição ás 3 horas da tarde na vespera dos dias da chegada dos paquetes áquelle ancoradouro.

Administração do Correio de Santa Catharina, 24 de Fevereiro de 1886.

— O praticante, *Pedro A. Duarte Silva.*

Irmandade do SS. Sacramento

Manda o irmão Provedor, o Sr. Camillo José de Abren, convidar a todos os irmãos que fazem parte da meza Administrativa desta Irmandade, para se reunirem ás 11 horas da manhã de domingo 28 do corrente, neste consistorio, para de conformidade com o compromisso tratar-se sobre a festividade da Semana Santa do presente anno, e bem assim assistirem todos os mezes ás 3ªs Domingas do SS. Sacramento, segundo o convite feito pelo Reverendo vigario da vara desta comarca Padre Manoel J. Alves Soares.

Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento, 23 de Fevereiro de 1886. — O secretario, *Olympio dos Anjos Coelho Pinto.*

O ADVOGADO

MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA

continúa com seu escriptorio aberto á rua Trajano n. 12, loja. Trata de todos os misteres relativos á sua profissão, podendo ser procurado das 9 da manhã ás 4 da tarde, no mesmo escriptorio.

Tendo provisão para as comarcas da Capital, S. José, S. Miguel e Itajahy, acha-se habilitado a cuidar de causas civeis, commerciaes, criminaes e orphanologicas em qualquer dos termos respectivos, mediante ajuste previo.

Desterro, 6 de Fevereiro de 1886.

LEILÃO

Vice-Consulado de S. M. Britanica, em Santa Catharina.

A' requerimento do Capitão W. Menzies, serão vendidos em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, na porta d'Alfandega, no dia 26 do corrente ás 11 horas da manhã, os salvados da Barca *Fria*, que naufragou nesta costa: 2 botes e diversos objectos do mesmo navio.

Desterro, 24 de Fevereiro de 1886. — *R. J. Reidy.*

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados declararão pelo presente que dissolverão amigavelmente a sociedade commercial que girava n'esta praça sob a razão social de *Faria & Malheiros*, retirando-se o socio João Pereira Malheiros livre e desonerado de toda a responsabilidade da mes-

ma firma, que entra desde já em liquidação a cargo do socio Faria.
Desterro, 30 de Janeiro de 1886 —
Raymundo Antonio de Faria.—João Pereira Malheiros.

O abaixo assignado, socio liquidante da firma social —Faria & Malheiros, «em liquidação»—roga aos devedores da referida firma o obsequio de virem saldar seus debitos, visto como precisa com urgencia levar a final liquidação as transacções da mesma firma.

Desterro, 30 de Janeiro de 1886.—
Raymundo Antonio de Faria.

ANNUNCIOS

LUIZ E. OTTO HORN



D. Claudina d'Oliveira Horn, D. Laura Horn de Maria, D. Lisbella Horn de Mello, Raulino J. Adolpho Horn, João Formiga, João Augusto F. de Mello, João da Costa Rodrigues e José Agostinho Demaria, irmãos, cunhados e parentes de LUIZ E. OTTO HORN, fallecido na côrte no dia 22 do corrente, convidam aos seus amigos e aos de fallecido para assistirem a missa que, por sua alma, mandam celebrar, segunda-feira 1º de Março ás 8 da manhã, na Igreja Matriz; pelo que se confessarão gratos.

ALUGA-SE

uma pequena chacara com casa de moradia, boa agoa de beber e de lavar, sita no lugar Rita Maria, á beira-mar, local proprio para banhos. Para tratar com João Maria Duarte, rua de João Pinto, n. 39.

Aluga-se

o excellente predio e chacara á rua do presidente Coutinho n. 4, tendo muitas arvores fructiferas, boa agua, com tanques. Trata-se no mesmo predio, ou á loja de ferragens á rua de João Pinto n. 2.

VENDE-SE

o negocio de seccos e molhados á rua do Principe n. 132, e aluga-se a casa que serve ao mesmo negocio e tem commodos para familia, com quintal e agua. Quem pretender, pôde dirigir-se á mesma casa para tratar com o proprietario.

Vende-se

uma cama de casal e um berço torneado; informa-se n'esta typ.

VINHOS SUPERIORES

da Algeria, do Rheno e outras qualidades, Bitter francez, etc.; conservas alimentares. No deposito de José Agostinho Demaria PRAÇA BARÃO DA LAGUNA, N. 16

CARNAVAL
ARMARINHO VILLELA

RUA DO PRINCIFE N. 2 C.
ANTIGA CASA DE FARIA & MALHEIROS
A DINHEIRO:

- Setins, completo sortimento, de 1\$000 a 2\$600, metro.
- Fitas, sortimento completo e variado.
- Mascaras, uma grande variedade.
- Lovas de pellica, de \$500, 1\$000 e 2\$000.
- Rendas douradas, franjas, galões, estrellas e lentejoulas.
- Plumas, sortimento, o que ha de melhor.
- Belbutina, todas as côres.
- Botões, o que se pôde desejar de melhor em côres, lavrados e lisos, a 2\$000 e 2\$200 a groza.

CARNAVAL

Cabelleiras pretas, louras ou ruivas, cacheiadas ou crespas; recebe-se qualquer trabalho para fazer, emquanto fôr tempo.
RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 4

BISNAGAS HALLAWELL & C.

N. 6 1\$800, N. 7 á 2\$000 a duzia e em groza mais em conta, vende-se na casa de moveis de João Müller.
11 RUA DO PRINCIFE 11

AO PUBLICO

Virgilio José Vilella participa aos seus freguezes e amigos que abriu uma nova casa de negocio com um escolhido e variado sortimento de armarinho, modas, chapões, chrystaes, cutelaria, objectos americanos e outros artigos.
A presente casa negocia nesse sentido, tendo por praxe vender barato—**A DINHEIRO.**
RUA DO PRINCIFE, N. 2, C
ANTIGA CASA DE FARIA & MALHEIROS

ROM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma excelente morada de casa sita á rua do Principe n. 156, com superiores commodos para familia, tendo um bom quintal bem feixado, e superior agua potavel; assim como vende-se tambem uma mobilia, tudo por preço commodo. Para ver e tratar na mesma casa; o motivo de venda é ter de retirar-se para fóra da provincia seu proprietario
João Luiz dos Santos.

TOSSES

Recommenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de Angico do Pará e alcitrão de Noruega. E' efficaç para todas as enfermidades do peito, agudas ou chronicas, como seião: bronchites, catharros, defluxos, tosses ebeldes, asthma, etc., etc.

Este excelente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C. e acha-se á venda n'esta cidade na
PHARMACIA POPULAR
Praça Barão da Laguna—3

MOBILIA

Vende-se uma austriaca, completa, em perfeito estado.
Vende-se tambem 2 pares de vasos modernos, e um bonito guarda-roupa.
Conego Eloy.

MANTEIGA SUPERIOR
FRANCEZA

Encontra-se no deposito de José Agostinho Demaria, em latas de 1 kilo por 2\$500 e de meio kilo por 1\$300.
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA N. 16

ELECTRICIDADE TRIUMPHANTE

A ULTIMA INVENÇÃO AMERICANA

Desde que a electricidade foi applicada para produzir luz, todos os esforços dos inventores foram encaminhados para a construcção de uma lampada que servisse ao uso domestico.
O motivo porque este problema não foi ainda resolvido, é porque nenhum dos inventores tem podido sahir da idéa da luz do gaz, agarrando-se todos ao systema de produzir a electricidade em um lugar central, ou por meio de grandes machinas, em lugar de seguir a theoria de que—para que uma lampada possa dar resultado é necessario que seja portatil como uma de azeite, e conter o germen da electricidade em si mesma, por exemplo no proprio pé.
A companhia de Luz Electrica Norman chegou a encontrar por fim o verdadeiro ideal da iluminação electrica; e não ha a menor duvida que esta importante invenção trará uma perfeita revolução em todos os ramos da iluminação.
Nossa lampada electrica não necessita machinas, conductores, nem nenhum apparato custoso, difficil de manejar, ou desagradavel em seu uso; sómente ha que encher a com acido, de quatro em quatro, ou de cinco em 5 dias.
SEU CUSTO SERA O MESMO DO QUE O DO GAZ, tendo a grande vantagem de não produzir calor, fumo ou acido carbonico, que impede o ar de purificar-se, ficando sempre no mesmo grau de temperatura.
Ainda mais—não deixa cheiro nenhum, e não necessita de phosphoro ou fogo para acende-la, bastando para se obter luz torcer uma pequena chave, tirando assim todo o PERIGO DE FOGO, EXPLOSAO OU SUFFOCAÇÃO, como acontece com o gaz, deixando-se a chave aberta; esta vantagem por si só é digna da maior consideração.
E' preferivel a qualquer outra classe de iluminação pelas seguintes razões:
1º Seu uso é tão simples que qualquer creança pôde lidar com a lampada.
2º Pôde-se mover de um lugar para outro como as de azeite e kerosene.
3º Não ha necessidade de torcidas e por consequencia dispensa a limpeza que requerem as de azeite ou kerosene.
4º A luz produzida é igual e segura, não se agita com o vento, e ainda que igual em força á do gaz, pôde-se regular de forma a produzir a luz que se quizer.
5º TODO O PERIGO DE FOGO está absolutamente excluido, pois a luz se extinguirá immediatamente desde que por qualquer incidente o vidro que cobre a luz seja quebrado.
6º Ilumina ainda com o vento mais forte sem agitar-se, de maneira que se torna preferivel para ruas, jardins, corredores, etc.
Esta lampada se faz actualmente de tres tamanhos:
A—PEQUENA—Tamanho da lampada de 14 pollegadas, peso 5 libras; para illuminar quartos, subterraneos, depositos de pelvora e toda a classe

de objectos explosivos; para carros, iluminação para jardins, minas, e toda a classe de usos industriaes.
Preço 10\$000 cada lampada, porte livre em todas as partes do mundo.
B—MEDIANA—Serve para todos os usos domesticos, como para quartos, casas, etc. Esta lampada é magnificamente decorada e tem um globo opaco movel.
Preço de cada lampada incluindo pé de bronze e globo, 20\$000, livre de porte em todas as partes do mundo.
C—TAMANHO DE SALÃO, ARANHA, EDIFICIOS PUBLICOS, ETC.—A lampada dá uma luz segura e brilhante, tem um globo portatil, é decorada magnificamente—Trabalho de primeira classe.
Preço 45\$000, livre de porte em todas as partes do mundo.
O pé pode ser de bronze japonéz, faiança ou de oxydo de prata.
Tamanhos especiaes se fazem á ordem e se dão catalogos aos que pedirem.
Cada lampada está preparada para ser uzada immediatamente, e serão enviadas em caixas de madeira com direcções impressas para seu uso, acompanhando um pacote de ingredientes precisos para funcionar por alguns mezes, dois queimadores para a lampada B e C e um para a lampada A.
Os ingredientes precisos podem-se obter em qualquer botica, ainda nas dos povoados os mais insignificantes.
Cada lampada é garantida por um anno: dentro d'este prazo se troca a que não funcionar bem ou se devolve o dinheiro se não preencher as condições n'ellas indicadas.
Pedidos de seis ou mais lampadas tem um desconto de 6 por cento.
Pedidos do estrangeiro não serão attendidos a não acompanharem o valor ou uma ordem de pagamento para casas de New-York ou de Philadelphia.
O melhor meio de enviar dinheiro é por letras de cambio pagaveis em New-York as quaes se podem conseguir de qualquer banco, ou podem mandar o valor em notas, ouro cunhado ou estampilhas do correio de qualquer nação do mundo.
Todas as ordens recebidas, tanto a mais pequena como a mais importante, serão cumpridas com a maior promptidão e remettidas sem tardança.
Nossas lampadas Electricas estão protegidas por lei, e as imitações serão perseguidas.
Agentes, vendedores por commissão e consignatarios para nossas lampadas se aceitam em qualquer parte. Não se necessita capital nem conhecimento.
Dirijam-se a

NORMAN ELECTRIC LIGHT-GOMPANY
Philadelphia—U. S. Of. America.

AOS DOUS OCEANOS
LOJA DE FAZENDAS

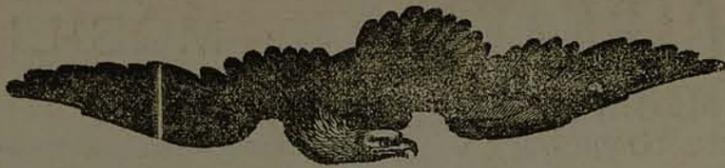
8 RUA DE JOÃO PINTO 8

O dono d'este estabelecimento, em vista da grande quantidade de fazendas que tem em deposito e das que espera receber d'Europa e da praça do Rio de Janeiro, resolveu fazer grande redução em preços.

Chama a attenção

dos numerosos consumidores para uma secção de artigos que resolveu vender com abatimento de 20% dos seus primitivos custos, inclusive uma quantidade de meias de lã, para homens e meninas, e um grande saldo de camizas de morim, linho e percalle, que, se vendem por preços sem competencia; deixando de enumerar preços e qualidades das suas fazendas, por achar desnecessario e não tomar longo tempo aos freguezes, na leitura do seu annuncio.

INNOCENCIO JOSÉ DA COSTA CAMPINAS



BARATILHO ! BARATILHO !

DE FAZENDAS E OBJECTOS DE ARMARINHO

O abaixo assignado achando-se actualmente com grande deposito de fazendas, importadas directamente, e tendo comprado as fazendas e objectos de armarinho da casa dos Srs. —Faria & Malheiros— resolveu fazer uma grande redução em preços de muitos e variados artigos, como se segue:

Fazendas brancas

Morins a 180, 200, 240, 320, 360, 400 e 560 rs., metro. Ditos em peças de 10 metros a 2\$400, 3\$ e 3\$500, tecido americano sem gomma. Ditos em peças de 20 metros a 3\$500, 3\$900, 4\$400, 4\$700 até 10\$ rs. Ditos cretones, largos, encorpados, peças de 40 jardas a 17\$, 17\$500, 19\$, e 21\$; metro 480, 500, 560 e 600 rs.

Algodões em peças de 8 e 10 metros a 1\$700, 1\$800, 2\$, 2\$200, 2\$500, 2\$600, 2\$800 e 3\$. Dito nacional a 320. Ditos verdadeiros americanos, 1/2 largura e 1/4, a 320 e 400 rs. Ditos trançados—nacionais de diversas marcas e a preços baratissimos. Ditos enfiados para lençóis, de 1 1/2, 1 3/4 e 2 metros de largura, a 560, 600, 700 e 1\$.

Cretones francezes, lisos, para lençóis, a 1\$500, metro. Ditos americanos, trançados e lisos, diversas larguras, a 800, 1\$200 e 1\$300.

Brim de linho, branco, liso para ceroulas, a 900 rs.

Cretone de linho, branco, para lençóis.

Brins de linho, trançado e tecido, lona para calça e collete, a 1\$200, 1\$400, 1\$800, 2\$, 2\$500 e 3\$.

Legitimos fustões francezes, muito largos, o que ha em bom gosto, a 500, 640 e 800 rs., covado. Ditos, ditos em cordão, lisos e bordados, a 560 e 800 rs., covado.

Musselinas brancas, lavradas, a 400, 500 e 600 rs., covado.

Setinetas brancas abrlhantadas, ultima novidade, a 1\$300 e 1\$500, metro.

Beija-flor branco a 200 rs., covado!

Cassa branca em xadrez, a—doze vintens.— Ditos adamascadas, para cortinas e cortinados, a—pataca—covado! Ditos bordadas, francezas, a 560 rs. Lindissimos cortinados bordados, a 30\$ e 34\$ rs.

Alpaca lavrada, a 600 rs., covado.

Damassé de seda, ultimo gosto, a 2\$200 e 2\$400, covado.

Pópelinos de linho e seda, brancos, lisos e lavrados.

Escossias brancas, finas, a diversos preços.

Atoalhados enfiados, superiores, a 2\$400 e 2\$600, metro.

Saias brancas, lisas e bordadas, de 2\$500 a 6\$.

Paletots brancos bordados e enfeitados, para senhoras, a 1\$800, 2\$, 3\$600, 4\$, 5\$ e 6\$.

Vestidos de cassa mól-mól, enfeitados e guarnecidos a rendas e bordados, para baptisados, a 4\$800 e 5\$.

Bretanha e Irlanda de linho, finas, 1\$400, 1\$600 e 1\$800, metro.

Cassa mól-mól, larga, a 800 rs. metro.

Lenços de linho, grande sortimento, de 3\$800 a 10\$ rs. a duzia. Ditos de algodão abainhados, a 120, 160, 200 e 240 rs.

Camisas brancas de morim, a 1\$500, valem 2\$ rs. Ditos de linho, finas, com e sem collarinhos. Ditos imitação de linho.

Collarinhos de linho para homem, a 5\$, 6\$ e 7\$ rs. a duzia.

Panhos de linho, superiores, a 11\$ rs. a duzia. Ditos imitação, a 7\$000 a duzia.

Camisas de linho bordadas, para noivos, a 10\$ rs., uma. Gravatas brancas.

Colxas brancas a 2\$, 2\$800, 3\$, 3\$500 e 4\$. Ditos brancas acolhoadas, superiores, a 6\$500, 7\$500, 11\$ e 14\$. Toalhas de linho e de algodão, felpudas. Guardanapos de algodão e de linho, a diversos preços.

Camisas de meia, a 800, 1\$, 1\$500 e 1\$800. Ditos de meia, francezas, superiores, feitto de collete, a 2\$, duzia 22\$. Ceroulas de linho, a 2\$500 e 2\$800.

Ceroulas de cretone, a 1\$500. Ditos de algodão, a 1\$200.

Meias, grande e variado sortimento, para crianças, senhoras e homens, para todos os preços, (desde meia pataca a mil réis o par.)

Fazendas pretas

Merinó meia lã a 400, 500 e 600 rs. Ditos francezes pura lã, enfiados, côr garantida, de 1\$300 a 3\$ rs. covado.

Pannos pretos francezes, finos, a 6\$, 7\$, 8\$ e 9\$ rs. o covado. Ditos ditos a 3\$500, 4\$, 5\$ e 5\$500. Dito reyá—especialidade—a 7\$ e 8\$ rs.

Casemiras a 1\$800, 2\$, 2\$200, 3\$ e 3\$500. Cassinetas a 400 e 500 rs.

Alpaca preta lavrada a 600 rs. o covado.

Merinó-setim da China, para forros a 2\$400 e 2\$800.

Diagonaes, pura lã, côr garantida, a 3\$, 3\$500, 3\$600 ao covado.

Chita em musselina. Ditos francezas, lisas.

Diagonaes de algodão encorpados a 700, covado.

Chales de merinó preto com franja de lã a 2\$200, 2\$500, 3\$, 4\$ e 5\$ rs. Ditos de merinó preto com franja de seda a 6\$ rs. Ditos de algodão a 1\$ rs.

Fichús para lucto a 2\$, 2\$500 e 4\$ rs.

Brim de linho, preto, para luto, a 1\$800, metro.

Alpaca sarjadas para forros a 600 rs. covado.

Panno piloto enfiado a 2\$500, 3\$ e 5\$ rs. covado.

Belbutinas pretas, lisas e lavradas, a 800, 1\$, 1\$200, 1\$400, 1\$800 e 2\$ rs.

Damassé preto pura seda a 3\$ rs. Grenadine, listra de seda, a 700 rs. covado. Metim preto a 180 rs. Escomilha. Escossia preta para forros. Gravatas—grande sortimento—nobreza gorgorão e setim a 100, 320, 400, 500, 600 e 800 rs. Ditos com laço e plastron a 500, 600, 800 e 1\$500. Elegantes corpinhos, ponto de meia, pura lã, para senhoras.

Fazendas de côres

Chitas em cassa a 140, 180 e 200. Ditos em cassa, largas, a 200 e 240 rs. Ditos em cambrinha e percale a 160, 180, 200, 240, 260, 280, 320, 400 e 480 rs.

Chitas largas para colxas a 200, 240, 320 e 400 rs.

Cretones largos para colxas a 500 rs. Crepes de cores para vestidos, a 320 rs.

Fustões de cores firmes. Linho japonéz a 1\$400 metro. Toilde vichy.

Merinós setim largos—ultimo gosto—trançados e enfiados, a 1\$ covado.

Lanzinhas de cores a 240 e 280.

Diversos retalhos de lanzinhas a liquidar-se... Lanzinhas largas a 320.

Grenadines de lã de cores, bonito gosto, a 400 rs. covado.

Brilhantinas de cores, litras assetinadas, a 240 rs.

Setinetas de cores, lisas e lavradas, a 500 rs.

Atoalhado de linho de cores para mesa.

Riscados de algodão, trançados, enfiados, para colchões.

Linho pardo liso para guarda-pó, a diversos preços.

Brim de linho trançado e espinha. Ditos de linho, de cores, a 1\$800 metro.

Ditos de algodão, de cores, a 200, 320, 400, 500 e 600 rs.

Cassinetas de cores, lisas, listradas e em xadrez, a 240, 280, 320, 400, 500 e 600 rs.

Casimiras lisas, em xadrez, mescladas, diversas qualidades, de 2\$ a 6\$. Ditos lisas em xadrez e listradas, preços de liquidação. Ditos em côrtes, de 4\$ a 9\$.

Damasco de lã, roxo—liquida-se—

Flanellas em xadrez e listradas, a 280, 320, 400 e 500 rs. Ditos lisas, em xadrez, listradas, etc., a preços baratissimos. Ditos de lã avelludadas, superiores, de cores, lisas, diversos preços.

Belbutinas de cores, lisas. Ditos lavradas, abrlhantadas, novidade, a 1\$400 e 2\$400 covado. Setim de cores, lisos e lavrados.

Metins, pardos e de cores, a 180 rs. covado.

Riscados Oxford, trançados e lisos, a 240, 280 e 320.

Chitas largas com barra, a 200 rs.

Riscado Oxford, largo, 160 rs. Dito oxford estreito, a 100 e 201 rs.

Brins em fustão, de cores, para roupa de crianças.

Côrtes de brim de algodão de diversas qualidades, a todos os preços.

Brins mineiros, bonito tecido de algodão, a 600 rs., covado.

Pallas de cores, a 1\$200, 1\$500 e 3\$500.

OBJECTOS DE ARMARINHO

Leques phantasia, fazenda de muito bom gosto a 9\$ rs.

Colletes brancos, para senhoras a 3\$800, 5\$, 6\$ e 7\$ rs. Ditos de setim de cores a 8\$ rs. Rendas de lã de cores para vestidos

Rendas de algodão brancas, imitando crivo, genpury e outros, a preços baratissimos.

Tiras e entremeios de cambrinha bordadas—um lindo sortimento—em peças de 3 metros a diversos preços. Ditos em fustão.

Gregas de algodão brancas em peças de 4 metros a 500 rs.

Um sortimento de botões de seda de cores para vestidos liquida-se a 100 rs, a duzia.

Pentes de tartaruga para alisar, fazenda superior a 3\$500 um. Ditos de bufalo, de massa preta e transparentes a 240, 320, 400, 500 e 600 rs. Ditos finos para caspas a 160 rs.

Caixa com 72 cartões de linha branca a meia pataca cada uma caixa.

Linhas brancas—Alexandre—em carreteis de 200 yd. a 800 rs. a duzia!

Horas Mariannas—rica encadernação em capa de madreperola a 10\$ rs.

Manual da missa—capa de madreperola a 5\$ rs.

Fichús de seda frouxa guarnecidos a frôco a 6\$ rs. Ditos de lã de 1\$400 a 3\$000 rs.

Retroz preto em carreteis de 200 yd. a 500 rs. Ditos preto em carreteis de 100 yds. a 240. Escovas inglezas, superiores, para dentes, a 400 rs.

Trança de seda preta para debrum.

Cadargo de lã e seda preto, superior, para debrum.

Fumos de seda elasticos, para chapéus, a 400, 500 e 600 rs.

Diversas perfumarias dos melhores perfumistas, preços de liquidação.

CHAPEÓS

Chapéus de Chile, muito finos, a 12\$ rs. Ditos á hespanhola para crianças, de 4\$ rs. que se liquidão a 2\$.

Chapéus pretos, diversas fórmãs, que se vendem por preços baratissimos.

Chapéus de sol de seda, de alpaca, para homens e senhoras, a diversos preços.

E MUITOS OUTROS ARTIGOS QUE SE VENDEM POR PREÇOS MUITO COMMODOS NA

LOJA DA AGUIA

PRAÇA BARÃO DA LAGUNA N. 4.— SEVERO FRANCISCO PEREIRA